



DOI: 10.12957/transversos.2024.80953

## UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA AFIRMAÇÃO DA IDENTIDADE NEGRA E DAS COTAS RACIAIS NO CEARÁ (1955-2021)

### A HISTORICAL ANALYSIS OF THE AFFIRMATION OF BLACK IDENTITY AND RACIAL QUOTAS IN CEARÁ (1955-2021)

Arilson dos Santos Gomes

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

[arilsondsg@yahoo.com.br](mailto:arilsondsg@yahoo.com.br)

#### Resumo:

As Ações Afirmativas constituem-se como políticas públicas de prazo temporário para grupos que tiveram a sua trajetória de direitos (simbólicos e materiais) historicamente prejudicada (SILVA; SILVEIRO, 2003; MUNANGA, 2003). Ademais, essas políticas encontram nas “cotas” uma possibilidade de inclusão específica por meio de vagas direcionadas a determinados segmentos discriminados, visando ao seu ingresso em instituições públicas e privadas, sejam de cunho étnico-raciais, de classe, de gênero entre outros. Por meio da análise do discurso e da interpretação de imagens registradas em impressos jornalísticos, o trabalho busca refletir sobre o silenciamento histórico da identidade negra no Ceará, assim como trazer elementos para se problematizar os desafios para a efetivação das cotas raciais no estado. O estudo conclui que o procedimento de heteroidentificação instituído por demanda dos movimentos sociais possibilitam, além da afirmação identitária, a educação das relações étnico-raciais no Ceará.

**Palavras-chave:** Ações Afirmativas; identidade negra; heteroidentificação; Ceará.

#### Abstract

Affirmative Actions are public policies for a temporary period for groups that had their trajectory of rights (symbolic and material) historically impaired (SILVA; SILVEIRO, 2003; MUANGA, 2003). Furthermore, these policies find in the “quotas” a possibility of specific inclusion through vacancies aimed at certain discriminated segments, aiming at their entry into public and private institutions, whether of an ethnic-racial, class, gender nature, among others. Through the analysis of discourse and the interpretation of images recorded in journalistic prints, the work seeks to reflect on the historical silencing of black identity in Ceará, as well as to bring elements to problematize the challenges for the implementation of racial quotas in the state. The study concludes that the heteroidentification procedure instituted by the demand of social movements makes possible, in addition to the identity affirmation, the education of ethnic-racial relations in Ceará.

**Keywords:** Affirmative Actions; black identity; heteroidentification; Ceará.

## **1. Introdução**

As cotas, no País, existem desde o início dos anos 2000. As instituições pioneiras foram a Universidade Estadual do Rio de Janeiro e a Universidade de Brasília. No Ceará, a Lei 16.197/17 institui por 10 (dez) anos, o sistema de cotas para ingresso nas universidades e demais instituições de ensino superior estaduais, visando beneficiar estudantes carentes que comprovem ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas municipais ou estaduais, situadas no Estado do Ceará, assim como de estudantes comprovadamente com necessidades especiais. Além disso, a lei contempla autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual a de pretos, pardos e indígenas da população cearense, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. No âmbito do Poder Executivo Estadual, a Lei 17.432/21, reserva para candidatos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, considerando regionalização e especialidade, em concursos públicos destinados ao provimento de cargos ou empregos integrantes do quadro de órgãos e entidades públicas estaduais, incluídas as empresas públicas e sociedades de economia mista. Ambas as leis, permanecerão vigentes por 10 (dez) anos após suas publicações.

Este texto surge das experiências de pesquisas, das participações em comissões de heteroidentificação e principalmente de esforços empregados para problematizar as discussões raciais no Estado do Ceará com ênfase na afirmação da identidade negra regional, assim como contribuir para a efetivação das políticas de cotas. Para tanto, é preciso destacar nossas participações em ações conjuntas dos movimentos sociais negros cearenses e como membro do Fórum de Ações Afirmativas e da Educação das Relações Étnico-Raciais do Ensino Superior do Estado do Ceará. Entidade da sociedade civil que tem por natureza “articular representações institucionais, associações, movimentos sociais e indivíduos (pesquisadores e pesquisadoras, acadêmicos e populares, que atuam com as temáticas africanas, indígenas, negras, quilombolas e outros povos tradicionais)” (REGIMENTO DO FÓRUM, 2021). Além disso, o Fórum tem como atribuição:

articular instituições públicas e privadas de modo a garantir a efetivação das políticas públicas relacionadas às legislações educativas, ações afirmativas, programa de cotas e marcos legais contra o racismo e a discriminação racial. (Ministério Público, Defensoria, OAB, COPPIR, Secretarias públicas, demais órgãos públicos e Instituições Privadas de Ensino Superior) (REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM, 2021).

O texto abordará as cotas na sua modalidade racial relacionado as populações negras. Mas como efetivar as políticas de Ações Afirmativas em um estado que historicamente ignorou

a presença das populações negras?

Por meio da análise do discurso localizado em impressos e da interpretação de imagens, o trabalho busca refletir sobre o silenciamento histórico da identidade negra no Ceará, assim como trazer elementos para se problematizar os desafios para a efetivação das Ações Afirmativas na modalidade de cotas raciais no estado. Os conceitos utilizados no debate serão, principalmente, os relativos à “identidade negra” e à “democracia racial”.

Com a utilização de bibliografia pertinente, serão analisadas imagens registradas na imprensa fortalezense sobre a atividade denominada *Uma noite na Bahia* (1955), assim como os discursos de intelectuais sobre a não presença dos negros na configuração da identidade cearense entre a década de 1950 e 1960. Além das ações dos sujeitos e das organizações negras cearenses na luta por reconhecimento a partir do século XX.

Este trabalho está dividido em três partes, além desta introdução e das considerações finais. Na primeira, serão tratados os silêncios e os apagamentos da história, da cultura e dos sujeitos. Na segunda, serão problematizadas as nuances da atividade cultural intitulada de “Uma Noite na Bahia”, realizada em Fortaleza em 1955. Por fim, na terceira parte, a afirmação da identidade negra cearense contra a política do silenciamento, respaldada pela atuação do movimento negro local, em 2021, nas discussões da promulgação da lei de cotas raciais no serviço público estadual.

## **2. Silêncios e apagamentos da história, da cultura e dos afrodescendentes**

Historicamente, as populações afrodescendentes foram reconhecidas pejorativamente como “negras”, como pontua Achille Mbembe (2014), tendo na modernidade os mesmos tratamentos discriminatórios, independentemente das regiões em que as suas presenças fossem indiscutivelmente constantes, por conta da escravização e de seus reflexos pautados na invisibilidade elaborada pela racionalidade ocidental. No Brasil e no Ceará, não foi diferente.

O Instituto Histórico do Ceará (1887) foi o local responsável pela elaboração da história oficial do estado (com destaque para o “pioneirismo” da abolição) sem preocupações com a trajetória e os rumos dos grupos negros. Essa é uma situação comumente identificada na historiografia tradicional do Ceará, pois, conforme Raimundo Girão, historiador, prefeito de Fortaleza (1933-34): “[...] os negros eram poucos [...]” (GIRÃO, 1962 *apud* FUNES, 2011: p. 104). Essa situação, somada ao racismo científico e à política do branqueamento, justificavam os

“epistemicídios” e a exclusão dos corpos afrodescendentes (SKIDMORE, 1978; CARNEIRO, 2005), sobretudo no início da República e do século 20.<sup>1</sup>

Nas décadas de 1930 e 1940, o discurso da formação da identidade cearense passa por uma sofisticação, de modo a identificar o “tipo cearense” na formação nacional. O cearense, então é identificado como um “mestiço” ou pardo.

Djacir Menezes, importante intelectual cearense, destacou que no Nordeste, os afros contribuíram nos engenhos e com a pesca. Na caatinga, o vaqueiro foi o dominante, sendo uma figura etnicamente formada por indígenas e brancos. “Na região não se encontrariam as condições do patriarcalismo rural, onde a luxúria do senhor de engenho escaparia para a senzala [...]”, aponta Djacir Menezes (1995: p. 51). A mistura com “[...] o indígena, apesar da sua inferioridade, em face a raça branca, manteve o tom dominante da massa rural. Assim surge o cearense adaptado ‘híbrido e vigoroso’.” (MENEZES, 1995: p. 52). Ou seja, a mestiçagem vinculada a identidade regional cearense passa a ser pautada na mistura do branco com o indígena.

Todavia, os pensadores cearenses mantinham contato com a rede de intelectuais da região Nordeste, entre esses contatos com o já influente pernambucano Gilberto Freyre (1900-1987), autor da obra “Casa Grande e Senzala” (1933).<sup>2</sup>

Em 1944, no contexto da II Guerra Mundial, Gilberto Freyre, autor modelo da identidade nacional brasileira, realizou uma palestra no Teatro José de Alencar de Fortaleza. Na ocasião, destacou que o Brasil precisava inspirar-se no espírito solidário das tradições cearenses contra as formas “[...] cruas de competição, quer interpessoal, quer intergruppal.” Para o autor, as atividades econômicas passavam por “[...] um desordenado começo, ostensivo em São Paulo e já visível noutras áreas, de industrialização, de urbanização e de secularização.” (FREYRE, 1967: p. 11).

A palestra de Freyre foi sentida pelos intelectuais cearenses. Parsifal Barroso (1913-1986) descreve que, após assistir à conferência de Freyre, sentiu-se instigado a aplicar o

---

<sup>1</sup> Na literatura cearense igualmente se constata esse apagamento. Antes, no Ceará, obra *Iracema* (1865) de José Alencar faz parte das discussões sobre a composição da sociedade cearense, tendo em vista o simbolismo que a obra possui. O romance traz a relação entre Iracema (personagem que representa os “povos nativos”) e Martim (representante dos portugueses), essa história não só fundamentou um discurso sobre o Ceará, como também serviu de narrativa da origem do Brasil (MULATO, 2022: p. 54).

<sup>2</sup> Nas narrativas de *Casa Grande e Senzala* (1933), “[...] as contradições reais do processo histórico-social são esvaziadas à uma sociedade aparentemente sem conflitos e hierarquizações raciais” (MOTA, 1980: p. 59).

modelo freyreano para compreender a origem da “cearensidade”. Conforme Parsifal, ele procura, no “mestre”, elementos da “[...] flor amorosa das três raças tristes [...]” (BARROSO, 1969: p. 44). Parsifal, conclui suas pesquisas defendendo que o Ceará é constituído por apenas duas combinações étnicas básicas – o português e o índio – considerando a contribuição africana sem importância. Diferente do que ocorre na Bahia, por exemplo, onde essa contribuição teria sido inconteste. Devido a isso, a miscigenação cearense, em específico, teria se desenvolvido na face triangular pela “branquicefalia” ou “cabeça-chata”. Em sua perspectiva, por meio do mameluco, encerrando “[...] as discussões sobre o caldeamento étnico do Ceará”. (BARROSO, 1969: p. 47-52).

Essa conclusão de Percifal Barroso, compõem uma das “chaves” interpretativas da reificação da “cearensidade” na sociedade local, visto que as discussões raciais, a partir de sua perspectiva estariam superadas. Este autor era um importante membro do Instituto Histórico local, o que potencializaria a ideia da ausência das populações de origem africana e negras na região.

Ademais, Roger Bastide (1979), um dos integrantes da escola paulista sobre estudos raciais criadas por Florestan Fernandes, que denunciou a ideologia da democracia racial, não esteve isento à percepção regional, pois afirmara que o negro marcou a civilização da cana com cantos, danças e ritmos dos tambores; contudo, “[...] não marcou a civilização do Sertão, que não necessitava de mão de obra abundante, quando existia era o escravo doméstico que cultivava a roça.” (BASTIDE, 1979: p. 86).

Uma situação que a historiografia e as pesquisas atuais contribuem para desconstruir, pois as africanidades existiram do Litoral e ao Sertão cearense, como o identificado nas irmandades, nos reisados, nos maracatus, na capoeira, no bumba-meu-boi e no candomblé. Manifestações que fazem parte das influências negro-africanas no Ceará desde o século XVIII, como demonstra Cunha Júnior (2005).

A ideologia da democracia racial, de acordo com Nilma Lino Gomes (2005), está relacionada a ideia de que no Brasil existiu uma harmonia sobre as relações raciais e que brancos, índios e negros tenham as mesmas oportunidades de ascensão social.

Para Henrique Cunha Júnior (2011), a ideologia da democracia racial serviu ao interesse de desafricanização do Ceará, já que o Estado não teve como característica a economia do engenho. Para o autor, a cultura exerce o mesmo poder controlador da raça, assim como a

figura do mestiço, uma vez que as hierarquias são mantidas entre o mestiço afrodescendente em relação ao mestiço branqueado; da mesma forma, a cultura negra é inferiorizada em relação à cultura europeia.

A democracia racial estacionou nas estruturas arcaicas. Como aponta Florestan Fernandes, se constituindo em um mito:

[...] na medida em que contribuía para resguardar as velhas elites de introduzir inovações efetivamente radicais contra a dominação tradicionalista e patrimonialista, mantendo sua base social na hegemonia da raça branca herdadas da inércia do passado, impedindo o desenvolvimento da ordem competitiva e democrática,” (FERNANDES, 1978: p. 263).<sup>3</sup>

Conforme o autor, para que o mito fosse combatido seria preciso que ele caísse nas mãos de negros que desfrutassem de “[...] autonomia social equivalente para explorá-lo na direção contrária. Se tal coisa ocorresse, o mito da democracia racial animaria essas populações para tomar o seu lugar na sociedade de classes.” (FERNANDES, 1978: p. 264). No Ceará, para que isso ocorresse, deveria ser combatido, antes de tudo, a ideologia elaborada pelas elites intelectuais de que na região os negros ou “eram poucos” ou “inexistentes” não compoem “o caldeamento étnico do Ceará” conforme as palavras de Percifal Barroso. Essa situação, relacionada ao pardo cearense, é importante neste artigo, visto que este pardo, na atualidade, mesmo não tendo característica fenotípica negroides relacionados aos cabelos, nariz, lábios e pele, como apregoa a Portaria Normativa 04/2018<sup>4</sup>, cobra o seu lugar como público destinado as cotas raciais no Estado.

### **3. Uma noite na Bahia e a (não) presença das populações negras no Ceará**

A presença negra no Ceará existe e sempre existiu. Porém, é comum um sujeito fenotipicamente negro ou de pele escura, escutar que ele é de fora do Estado, por exemplo, você é do Rio de Janeiro? Ou a pergunta mais comum para um negro ou uma negra no cotidiano local: “você é da Bahia?”. Esta situação que aparece constantemente na realidade das relações raciais locais, pode ser creditada a invisibilização histórica da identidade negra cearense. Situação que para além dos intelectuais do Instituto Histórico, teve a eficiente participação dos veículos

---

<sup>3</sup> Emília Viotti (1999) demonstra surpresa ao destacar que indivíduos negros compactuaram com o mito no pós-abolição, todavia, pensa-se que as opções para atuar fora destas percepções, sobretudo de forma coletiva, eram limitadas.

<sup>4</sup> A Portaria regulamenta o procedimento da heteroidentificação ou a validação da autodeclaração, como meio de aferir, por meio de comissões específicas, o público a quem as cotas raciais se destinam. Especificamente, um público que sofre com o racismo e a discriminação racial cotidianas.

da imprensa em meados da década de 1950.

Para Orlandi (1995: p.20), “[...] a ideologia se produz no ponto de encontro da materialidade da língua com a materialidade da história, sendo o discurso o ponto da articulação”. “O objetivo da análise de discurso é descrever o funcionamento do texto, como o texto produz sentido [...]” (ORLANDI, 2001: p. 23); portanto, como a imprensa enunciou em suas matérias a identidade das populações negras?

O que a Bahia tem a ver com a presença ou a ausência da identidade negra em Fortaleza? É inegável a força que a cultura negra baiana exerce no País e, nessa perspectiva, ocorreu uma atividade na capital do Ceará em meados da década de 1950.

Em fevereiro de 1955, ocorreu em Fortaleza uma série de apresentações culturais com a presença de uma delegação de pretos e pretas da Bahia (O Povo, Fortaleza, 04/02/1955). Os objetivos da presença desses sujeitos foi evidenciar, em locais frequentados pelas elites, a “[...] autêntica cultura afro-brasileira.” A atividade *Uma Noite na Bahia* foi realizada no clube Náutico Atlético Cearense, no Teatro José de Alencar e na Sociedade Cearense de Tiro, Caça e Pesca.

De acordo com Joel Bezerra, “[...] as apresentações da capoeira e do candomblé foram cercadas de silenciamentos com relação às práticas afro-cearenses de Fortaleza [...]”, reforçando que a prática era “[...] legítima quando vinha da Bahia, e que as do Ceará seriam uma imitação.” (BEZERRA, 2021: p. 114). Reflexão que remete aos pensamentos de Percifal Barroso ao constatar que no Ceará a contribuição africana foi sem importância.

Em uma chamada para o evento, publicada no *Correio do Ceará*, no dia 26 de janeiro de 1955, consta o seguinte título: “Você já foi à Bahia? Não? Então vá ao Náutico no próximo dia 05. Grande Festa uma noite na Bahia [...]. Show de capoeira, candomblé autênticos da Bahia – Prêmios para as melhores fantasias”.

Nas linhas da divulgação impressa, destaca-se que a promoção do evento é das “Damas rotarias em benefício da Casa dos Cegos, da Maternidade João Moreira e da Enfermaria dos Cancerosos da Santa Casa.” (UNITÁRIO, 1955: p. 8).

Embora as matérias destacassem a vinda dos pretos e pretas baianas, elas eram eivadas de exotismo, a exemplo da alusão depreciativa ao peso da babalorixá Raimunda localizada em um dos impressos no *Jornal Correio do Ceará* no dia 4 de fevereiro (1955: p. 8).

Delimitaremos a análise à programação ocorrida no Clube Náutico, que contou com o baile de fantasias além de orquestra de carnaval, tocadores de tambores e berimbau, Mestre

Bimba e Ialorixá Raimunda – todos vindos de Salvador.

Conforme Câmara Cascudo, o folclore transita oralmente e é conservado nos costumes, integrando-se aos hábitos grupais, domésticos e nacionais. É a sabedoria do povo; nascemos mergulhados na cultura da nossa família, dos amigos, nas relações mais íntimas do nosso mundo afetivo (CASCUDO, 1967).

Em uma matéria localizada em jornal, ilustra-se uma performance de capoeira que, “[...] com lances de emoção no tablado armado”, demonstrou “[...] como se luta na Bahia o estilo regional trazido pelos pretos de Angola.” (UNITÁRIO, 1955: p. 8).

Aliás, os termos “preto” ou “preta” são atribuídos à identidade dos baianos e das baianas. O nome é uma particularidade nas mensagens dos jornais: “[...] as pretas do candomblé executaram danças típicas do seu ritual [...]” ou “As pretas do candomblé e os capoeiras que fizeram apresentações folclóricas na festa ‘Uma noite na Bahia’ deram um espetáculo para o povo a preços populares no teatro José de Alencar.” (UNITÁRIO, 1955: p. 8). Na dimensão folclórica, não raro, as superstições cearenses relacionam o preto à estigmas.

Guilherme Studart (1856-1938), importante intelectual cearense, fundador do Instituto Histórico, listou algumas superstições cearenses. Entre estas, destacamos a referência 27: “Não se deve dizer que o céu está preto (sim escuro), porque os anjos dirão, mas preta está a tua alma no inferno”, a 80: “Entrada de beija flor preto numa casa é mau agouro”, a 137: “Gato preto encaipora a casa”, a 147: “Passar na garganta o sangue do pé da galinha preta cura a angina” e a referência 181: “Mulher barriguda (grávida) não olha para a lua cris (em eclipse) sob pena do filho sair preto (STUDART, 1956).

Segundo Miriam Moreira Leite (1986), as imagens são fontes a serem decifradas ao invés de valerem mais do que mil palavras. Por meio do recorte de imagens selecionados do periódico Unitário, analisa-se a imagem do concurso de fantasias realizado no Clube Náutico.

Na Figura 1, é possível observar duas mulheres com o rosto pintado de preto. Elas são Lucile Meyer, filha de engenheiro Paulo Torcápio, e Poliana Mendes, filha do livreiro Clóvis Mendes.



Figura 1 - Concurso de fantasias realizado no Clube Náutico



Fonte: Unitário, Ano LI, n. 11.967, Fortaleza, terça-feira, 8 de fevereiro de 1955, p. 8

Ao fundo da imagem, é possível visualizar o público presente no salão. As mulheres não venceram o concurso, venceram três mulheres fenotipicamente brancas. Mas Lucile e Poliana se destacaram. Conforme a matéria, “[...] essas duas não vieram da Bahia com o candomblé, são mesmo do Ceará, mas eram as únicas pintadas de piche.” (UNITÁRIO, 1955: p. 8).

Seria um *black face* ou apenas um negrume no rosto de Poliana e Lucile? Característica dos maracatus cearenses ao pintarem os rostos de seus brincantes de negro? Segundo Laís Oliveira,

O maracatu seria um remanescente das festas de coroações dos reis do Congo, que eram financiadas pela Irmandade dos Homens Pretos de Nossa Senhora do Rosário, reafirma a presença de negros e ainda considera essas heranças culturais de matriz africana como focos de resistência política, social e cultural dos negros. (OLIVEIRA, 2014: p. 2).

Segundo João Wanderley Roberto Militão, que pesquisou o Maracatu Az de Ouro, fundado em 1936, alguns estudiosos defendem a tese do “pintar-se” como uma forma de resistência à teoria do “branqueamento do Ceará”. Existe também a ideia da defesa do “negrume” simplesmente como uma máscara artística, instrumento estético de uma manifestação cultural (MILITÃO, 2007: p. 25). Daniela Maia Cruz (2013), destaca que o falso negrume é um elemento performático tradicional dos maracatus cearenses; consiste na pintura da face com tinta preta.

Para Laís Cordeiro de Oliveira (2014), que pesquisou o Maracatu Rei de Paus,

criado em 1960, o negrume pode ser interpretado como símbolo identitário e de memória, que, fundidos, podem fortalecer uma tradição inventada para resguardar que o maracatu é transmissor dos traços da cultura negra diante da “[...] invisibilidade descrita na história do Estado do Ceará.” (OLIVEIRA, 2014: p. 17). Em sua ótica, pintar a cara é resistência.

Em um estado que difundiu que a presença negra era inexistente ou pouca, e que ainda reproduz que o negro é de fora, até que ponto um rosto pintado para brincar no carnaval reforça a “fábula das raças” como pontua DaMatta (2000)?<sup>5</sup> Para a tradição local, o ato representa uma importante manifestação da cultura cearense, sem maiores consequências à discussão racial. Entretanto, esta situação permite analisar, como alguns pesquisadores e intelectuais vinculados ao movimento social negro cearense pensam.

De acordo com Antonio Vilamarque Carnaúba de Sousa (2006), o “falso negrume” representa um mecanismo de expropriação da presença negra, por meio de um artifício ideológico que desarticula a negritude cearense (SOUSA, 2006: p.122). Logicamente, que aqui se está problematizando em que medida o ato de pintar o rosto pode ou não reproduzir racismos.

Em setembro de 1958, como no resto do País, o Ceará estava às vésperas das eleições para governador. Na próxima imagem (Figura 2), do *Gazeta de Notícias* (1958), observa-se um discurso de um candidato ao governo, em que é possível identificar sujeitos reconhecidamente pretos e pardos em seus fenótipos.

Figura 2 - Discurso de um candidato ao governo



---

<sup>5</sup> Em 2009, visando a manutenção da tradição, a Prefeitura Municipal de Fortaleza em um direcionamento apontado pela Associação Cultural das Entidades Carnavalescas do Estado do Ceará (ACECCE), entidade representativa das agremiações carnavalescas, exigiu a obrigatoriedade da pintura facial com tinta preta, popularmente chamada de “falso negrume” nos desfiles de Maracatu, associados ao carnaval da cidade (CRUZ, 2013). Situação que evidencia a complexidade da questão para se refletir sobre a construção de uma identidade negra assertiva no Ceará. Sem desconsiderar a tradição carnavalesca, até que ponto ela pode ser interpretada como um problema de identidade que pode ou não reproduzir um racismo à brasileira ou um racismo à cearense?

Fonte: Gazeta de Notícias. Pacatuba reafirma apoio a Virgílio Távora. 14 de setembro de 1958: p. 7.<sup>6</sup>

Em um estado que silenciou as discussões raciais, analisar essa expressão de pintar o rosto somente pelo mote artístico ou folclórico – sem considerar o maracatu como um elemento de articulação política e social – pode acomodar as discussões sobre as relações raciais ao impedir o avanço da problematização de uma realidade mais complexa (como o racismo e a discriminação racial), invisibilizada no cotidiano cearense pelo discurso da harmonia. É importante salientar que, no início da década de 1950, surge a Lei Afonso Arinos<sup>7</sup>.

Embora esta Lei caracterizasse a discriminação racial como uma contravenção, ela traz para o artigo, elementos para se refletir como o Ceará, por meio de intelectuais e da imprensa, divulgaram as questões atinentes ao racismo e a discriminação racial sofrida pelas populações negras.

Diante disso, localizou-se inúmeras matérias sobre discriminação racial e racismo nos jornais cearenses da década de 1950. <sup>8</sup>Contudo, mesmo os casos ocorridos no País ou nos Estados Unidos foram identificados pelos autores das matérias como um “racismo *yankee*”. Quanto à integração dos grupos, no Ceará, o discurso hegemônico é o de uma sociedade democraticamente integrada ao *ethos* cearense, à “cearensidade”.

Em um raro texto com sujeito enunciado – em matéria intitulada “Discriminação racial” – a colunista Adísia Sá (1958) descreveu o seu trauma ao presenciar as tropas norte-americanas em Fortaleza para a construção de pontes aéreas para a África na II Guerra. De acordo com Sá, o que chamou a sua atenção foi o ineditismo de ver a “distância entre pretos e brancos”, o que deixou em sua alma “revolta”. A autora ainda expressa: “[...] que os exemplos dos *yankees* não cheguem até nós, que sempre fomos irmãos de pretos e brancos, de índios e mulatos [...] tão imitadores que somos nós – por chaga que queima, humilha e degrada um povo:

---

<sup>6</sup> Virgílio Távora seria derrotado em 03 de outubro de 1958 pelo candidato Parsifal Barroso, autor de “O cearense”, ex-Ministro do Trabalho do Presidente João Goulart.

<sup>7</sup> Lei nº 1.390, de 3 de julho de 1951, mesmo com suas contradições torna a discriminação racial uma contravenção penal. O caso de discriminação racial contra a célebre bailarina norte-americana Katarine Dunham no Hotel Explanada em São Paulo, abalou a opinião pública nacional e o Congresso Nacional. Como resposta, o país cria a primeira lei contra a discriminação. Afonso Arinos de Melo Franco (1905-1990), autor da Lei, era deputado conservador, vinculado a União Democrática Nacional (UDN).

<sup>8</sup> Nos impressos cearenses: “O Estado” de 13/09/1958: p.01, o “Democrata”, sd, de setembro de 1958: sp e no “Gazeta de Notícias” de 13/09/1958: p.01 e foi possível acompanhar o referendo sobre a questão da integração escolar dos negros propostos pelo Governador do Arkansas (E.U.A), Orval Faubus. No jornal “O Nordeste” Orval Faubus é acusado de “perseguidor de negros”. “O Nordeste”, 18/09/1958: sp.

a discriminação racial.” (GAZETA DE NOTÍCIAS, 1958: p. 3). Contra a discriminação racial, Adisia reforça os sentidos de afeto característico da harmonia racial. Entretanto, a colunista enuncia que o problema não existia no Ceará. Ademais, na matéria citada, além de se identificar a discriminação racial como um aspecto de fora, não se identifica a presença política da identidade negra.

Segundo Orlandi:

[...] a relação dito/não-dito pode ser contextualizada sócio historicamente, em particular em relação ao que chamamos o ‘poder dizer’ [...]. Com efeito, a política do silenciamento se define pelo fato que ao dizer algo apagamos necessariamente outros sentidos possíveis, mas indesejáveis, em uma situação discursiva dada. É um recorte entre o que se diz e o que não se diz. (ORLANDI, 1995: p. 75).

Parafraseando Alex Ratts, a constatação reforça a invisibilidade histórica da presença dos corpos e da cultura negra no Ceará, já que o autêntico negro é o que vem de fora. “Se não há negro, não há por que existir história e direitos dos negros.” (RATTS, 2011: p. 22).<sup>9</sup>

Essa situação se torna ainda mais complexa se avançarmos no tempo e nas elaborações raciais do movimento negro, já que no contexto das políticas públicas de Ações Afirmativas, com recorte nas cotas raciais, a identidade negra e principalmente as discussões raciais são ressignificadas, tendo na classificação “parda” o tema da discussão.

#### **4. A afirmação da identidade negra cearense contra a política do silenciamento**

No Estado do Ceará, em sua demografia étnico-racial, 72% dos indivíduos, de uma população de mais de 9 milhões de pessoas se autodeclaram negros.<sup>10</sup> Conforme esse dado, o Ceará tem cerca de 6,5 milhões de negros, o que o torna o décimo segundo estado mais negro do Brasil.

O IBGE pesquisa cor/raça da população com base na autodeclaração, conforme as categorias: branco, pardo, preto, amarelo e indígena. No país e na sociedade regional, - historicamente estruturados por escravidão, racismo científico, higienização, políticas do branqueamento, ideologias da mestiçagem, silenciamentos e do mito da democracia racial -,

---

<sup>9</sup> A antropóloga Vera Rodrigues da Silva (2017), faz uma reflexão pertinente a partir de suas próprias experiências na decantada “Terra da Luz” ou “Terra do Sol”, como é conhecido o estado pioneiro da abolição e pelo seu clima. Doutora, antropóloga, mulher negra sul-rio-grandense, em seu trânsito pela cidade de Fortaleza ou de Redenção, em suas notas etnográficas, a estudiosa relata-nos como é comum no cotidiano cearense as pessoas negras serem tratadas como estrangeiras vindas da África ou de outros estados do Brasil, como do Maranhão e a Bahia. Eu mesmo já fui reconhecido como baiano no comércio e por colegas universitários locais. Essa percepção não é monopólio nosso, muito pelo contrário, pois é comum escutar essas experiências dos próprios negros cearenses.

<sup>10</sup> Conforme os dados do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE (2019)

constituiu-se uma sociedade em que o sujeito embranquecido se torna menos discriminado.

No Brasil, a discriminação por cor/raça e os efeitos do racismo foram identificados pelas pesquisas da Unesco na década de 1950 e ratificadas por outros estudos a partir de 1980. Situação igualmente denunciada pelo Movimento Negro Brasileiro no Censo da década de 1990, em sua campanha: “não deixe sua cor passar em branco”; e no Ceará pelas ações do Grupo de União e Consciência Negra, liderado por Lúcia Simão, e do Fórum Cearense de Entidades Negras (NASCIMENTO, 2012).

Para efeito das políticas públicas, o IBGE soma pretos e pardos e os considera “negros”, termo que inexistia em suas classificações. Essa ressignificação foi uma vitória do Movimento Negro que, por meio de uma definição birracial, não biológica, como pontuou Kabengele Munanga (2014), mobilizou uma política de construção de solidariedade identitária dos excluídos pelo racismo à brasileira. Todavia, cabe-nos questionar: a mistura do branco com o indígena presente no Ceará, não tendo característica negroide, pode ser considerado como negro?

São os pretos e os pardos que formam a maioria da população, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Contudo, é problemático apontar quantos desses sujeitos se consideram negros, já que a identidade negra é uma construção política, cultural e social, como aponta Nilma Gomes (2005). Todavia, como pontua Oracy Nogueira (2006), quando a negritude está associada ao corpo – ao que notadamente se vê: o fenótipo, a marca – os sujeitos pretos ou pardos negros efetivamente existem pautados pelo olhar de quem vê, ainda que ser negro traga outros sentidos.

No passado, foi possível identificar, nas apresentações artísticas de *Uma Noite na Bahia*, que os sujeitos baianos eram os pretos de cultura autêntica. Assim como o evidenciado nos jornais pesquisados, os pretos que existiam no Ceará não eram, efetivamente, considerados autênticos. Quanto aos casos de discriminação racial na mídia impressa, somente eram mencionados os casos que viravam manchete (notícia) em São Paulo, no Rio de Janeiro e nos Estados Unidos. Nesse sentido, como integrar ou combater a discriminação sofrida pelos negros se eles não existem? Preto era o dito, existia, mas não era reconhecido como negro na política do silenciamento.

Essa percepção hegemônica na sociedade cearense será tensionada somente a partir de 1982; há exatos 40 anos, com a criação do Grupo da Consciência Negra liderado por Lúcia

Simão (NASCIMENTO, 2012). A partir do grupo, a ideologia da resistência começa a reunir pretos e pardos e, com isso, os negros e as negras cearenses passam a lutar por autonomia e reconhecimento no contexto de uma nova reabertura democrática.<sup>11</sup> É essa afirmação de identidade negra que vai denunciar a discriminação racial e propor a integração racial no Estado do Ceará no embate contra a democracia racial. O Grucon passa a tensionar o pensamento ainda presente no Ceará de que ser negro é ser de fora. Porém, compreende-se que essa operação da construção da identidade negra cearense pode ter incluído pardos com as características regionais apontadas.

A pobreza, em virtude das secas históricas, impactou os estudos relativos aos problemas enfrentados na sociedade cearense, visibilizando as questões da pobreza, excluindo as questões de raça à realidade local e, conseqüentemente, retroalimentando a ideologia da democracia racial.

Conforme Lucia Simão:

a dificuldade no início de convidar negros para aumentar o grupo que tinham somente seis membros foi porque naquela época era uma grande ofensa chamar um negro de negro, mesmo tendo muitos negros no Jardim Iracema. Quando a gente convidava algumas jovens para o grupo, respondiam: ‘Não sou negra, tomo sol. Ando na praia’. Ou então: “meu cabelo ficou assim, porque uma mulher que não tinha mão boa cortou”. Essa foi a dificuldade no bairro até o grupo ficar conhecido” (SIMÃO *apud* NASCIMENTO, 2012: p.90).

Para o Grucon, para combater o silenciamento e afirmar a identidade negra, seria importante: “a criação de programa de alfabetização de adultos, preparação para cursos supletivos, criação de curso pré-vestibular, para que os negros tenham condições de entrarem na universidade e nos concursos públicos de todas as esferas...” (Cartilha do GRUCON 1982 *apud* NASCIMENTO, 2012: p.116).<sup>12</sup>

A Agente de Pastoral Negros - APNs, o Grupo de Mulheres Negras de Fortaleza e o Fórum Cearense de Entidades Negras, da década de 1990, constituíram o marco das mobilizações para o reconhecimento da presença negra no Ceará, como aponta Joelma Gentil

---

<sup>11</sup> A identidade negra é construída pelo movimento negro como “[...] uma proposta política nítida de construir a solidariedade e a identidade dos excluídos pelo racismo à brasileira.” (MUNANGA, 2014: p. 39-40).

<sup>12</sup> Referente à dimensão cultural, Lúcia Simão e William Augusto Pereira, militantes históricos do Grucon, criaram em 2002 o Maracatu Iracema. Em seus desfiles o grupo respeita a tradição de pintar o rosto, todavia, sem silenciar a negritude presente nos enredos e nas loas (músicas cantadas).

do Nascimento (2012).<sup>13</sup>

Diante da complexidade da definição do pardo no Ceará, situação que ainda causam transtornos à identificação parda, já que muitos brancos, por conta da mistura indígena igualmente veem as cotas como um lugar legítimo de seu pertencimento. Por isso, os movimentos negros locais pressionaram as instituições do Estado para que a heteroidentificação se tornasse lei a partir da normativa nacional. Portanto, para garantir que as cotas fossem direcionadas aos negros (pretos e pardos) se instituíram os procedimentos de heteroidentificação, que é a verificação complementar, por terceiros, da condição autodeclarada. Dispositivo orientado pela Portaria Normativa n.º 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão de Pessoas - MPDGP.

Destaca-se que em 2021, às vésperas da votação da Lei de Cotas nos concursos do Estado do Ceará (Lei 17.432/21), o movimento negro cearense organizado defendeu, além da aprovação da política pública, a inclusão do procedimento de heteroidentificação realizado por comissão específica na composição da nova lei. Confrontando a construção histórica do pardo cearense (branco e índio) em contraponto ao cearense fenotipicamente negro, ou seja: aquele que é lido e traz em seu corpo e nas suas marcas as características negroides, pele escura, cabelos crespos, nariz largos e lábios grossos.

Pelo ingresso de indivíduos fenotipicamente reconhecidos como negros e negras, os movimentos sociais encaminharam a carta intitulada: “Solicitação de apoio político parlamentar ao projeto de lei de cotas raciais plenas em concursos públicos no estado do Ceará”. Para os coletivos, as cotas somente seriam efetivas se em suas linhas fossem contemplados os procedimentos de heteroidentificação. As seguintes organizações sociais assinaram carta: Associação Afro-Brasileira de Cultura (ALAGBA), Associação Nacional de Preservação do Patrimônio Bantu (ACBANTU), Sindicato Nacional dos Docentes da Educação Superior (ANDES), Coalizão Negra por Direitos, Comissão de Promoção da Igualdade Racial (OAB/CE), Coletivo de Matrizes Africanas (IBELE), Enegrecer, Fórum de Ações Afirmativas e da Educação das Relações Étnico-Raciais do Ensino Superior do Ceará, Grupo de Valorização Negra do Cariri (GRUNEC), Instituto José Napoleão, Movimento Negro Unificado (MNU), Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas, Laboratório de Estudos e Pesquisas em Afro-

---

<sup>13</sup> No dia 13 de maio de 1992, o movimento negro cearense organizou o Seminário “Negrada Negada”, na Universidade Federal do Ceará, com o objetivo de discutir a realidade do negro, justificada na reprodução persistente dos estereótipos da “morenidade” e de que “não há negros no Ceará”.

brasilidade, Gênero e Família (NUAFRO/ UECE), Projeto Mulheres Negras Resistem - Processo Formativo Teórico-Político para Mulheres Negras, Rede de Mulheres Negras do Ceará (RMNC), União de Negros pela Igualdade (UNEGRO) e Terreiro das Pretas.<sup>14</sup> A normativa que ingressou no segundo artigo da Lei, com a seguinte redação: “O candidato que se autodeclare na forma do caput deste artigo, para validação de sua participação no certame pelo sistema de cotas, será submetido, previamente à realização das provas, à comissão de heteroidentificação” (Lei 17.432/21).

### 5. Considerações finais

Em um estado com a configuração histórica delineada, não causa surpresa que os pardos se assumam como identidade legítima, já que este pertencimento foi construído como um elemento da cearensidade. Porém, se no passado esse pardo não era considerado negro pelos intelectuais cearenses, por um lado se justifica que a política seja direcionada para aqueles que foram invisibilizados na história, os negros, que eram considerados de fora do território, como se fossem da Bahia, à exemplo da atividade intitulada de *Uma Noite na Bahia*, realizada em 1955 nos espaços físicos do Clube Náutico Atlético Cearense, no Teatro José de Alencar e na Sociedade Cearense de Tiro, Caça e Pesca.

Destaca-se que essa menção à Bahia, na atualidade, é uma forma de a sociedade cearense, em seu senso comum, identificar os fenótipos das pessoas de pele escura. Essa situação, pode até não ser um *continuum* das pretensões dos organizadores do evento evidenciado, mas seria uma mera coincidência? O fato é que os pretos são efetivamente considerados de fora, e os pardos dependem das circunstâncias.

Assim, devemos refletir se o pardo cearense, pautado na mistura do branco com o indígena pode ser considerado negro. Por outro lado, se o indivíduo tiver as características e a pele branca não faz jus a cota racial, mas se ao contrário, o indivíduo tiver características indígenas? Todavia, as cotas não são por ascendência, ancestralidade. A política de cotas é para quem é fenotipicamente negro. Uma situação que ao mesmo tempo que evidencia a objetividade das Ações Afirmativas e da política da aplicação das cotas raciais, talvez ainda não seja suficiente para transformar a mentalidade local do que vem a ser o indivíduo identificado como pardo, se

---

<sup>14</sup> A carta pode ser acessada, na íntegra, no site de um dos parlamentares que defenderam o projeto. Disponível em [Link](#). Acesso em 27 de out.2022.



o elaborado pela ideologia oficial, que negou o negro, ou se o construído pelo movimento negro, que trata o pardo como negro. Todavia, a percepção do que é ser branco no Ceará pode ser problematizado, já que indiscutivelmente a branquitude, em sua condição de privilégio, também presente nas instituições, como pontua Silvio Almeida (2018), quiseram historicamente embranquecer o Ceará.

Ademais, uma discussão em torno da aplicação da política pública, não pode eximir o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. O IBGE caracteriza o pardo de maneira automática, de acordo com a reivindicação histórica do movimento negro ao unificá-lo à pretos para considerar quem é “negro”. De fato, essa situação no Ceará é mais complexa, pois demanda ações ou formações vinculadas aos estudos das relações étnico-raciais por parte do Estado para trazer um melhor entendimento da composição racial presente na sociedade cearense, já que as cotas raciais são para incluir quem sofre a discriminação racial e o racismo pelo seu fenótipo e não por sua ascendência.

Para Munanga, o que conta no nosso cotidiano ou o que faz parte de nossas representações coletivas do negro, do branco, do índio, do amarelo e do mestiço não se coloca no plano do genótipo, mas sim, do fenótipo (MUNANGA, 2003: p.123).

Sabemos que a heteroidentificação é fundamental para o controle da política pública, como apregoa o STF e a Recomendação do Ministério Público Federal, já que devemos considerar que a cota racial é para negros (pretos e pardos negros), como aponta Livia Vaz Santana. Identificados por meio da pele, dos cabelos, do nariz e dos lábios, em conformidade com o conjunto característico que perfazem a aparência racial negra. Por isso, o movimento social negro cearense tensionou para que os procedimentos de heteroidentificação estivessem no corpo da Lei de Cotas nos concursos do Estado do Ceará, promulgada em 2021, pois possibilitam, além do reconhecimento identitário, a educação das relações étnico-raciais.

## Referências

ALMEIDA, Silvio Luiz de. *O que é racismo estrutural?* Belo Horizonte: Letramento, 2018.

BARROSO, Percival. *O cearense*. Record: Rio de Janeiro, 1969.

BASTIDE, Roger. *Brasil, Terra de Contrastes*. São Paulo: Difel, 1979.

BEZERRA, Joel Alves. “Uma noite na Bahia?": uma perspectiva histórica das africanidades e da capoeira no Ceará (1853-1955). Dissertação (Mestrado), Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Redenção, CE, 2021.

BRASIL. *Portaria Normativa nº 4*, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Regulamenta o procedimento de heteroidentificação.

CARNEIRO, Sueli. *A Construção do Outro como Não-ser como fundamento do Ser*. São Paulo: FUESP, 2005.

CASCUDO, Luis Câmara. *Folclore do Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Fundo de Cultura S/A, 1967.

CEARÁ. *Lei 16.197, de 17 de janeiro de 2017*. Dispõe sobre a Instituição do Sistema de Cotas nas Instituições de Ensino Superior do Estado do Ceará.

CEARÁ. *Lei 17.432, de 25 de março de 2021*. Institui Política Pública Social e Afirmativa Consistente na reserva de vagas para candidatos negros em concursos públicos do poder executivo estadual.

CORREIO DO CEARÁ, Fortaleza, dia 4 de fevereiro de 1955, p.8.

COSTA, Emilia Viotti. *Da Monarquia à República – Momentos decisivos*. São Paulo: Editora UNESP, 1998.

CUNHA, JR. Henrique. Cultura afro-cearense. In: *Artefatos da cultura negra no Ceará*. Fortaleza: UFC, 2011, p.102-132.

CRUZ, Daniele Maia. *Fortaleza em tempo de carnaval: blocos, maracatus e a política de editais*. 2013. Tese (Doutorado em Sociologia). Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2013.

DAMATTA, Roberto. “Digressão a Fabula das três raças, ou problema do racismo à brasileira”. In: \_\_\_. *Relativizando. Uma introdução à Antropologia social*. Rio de Janeiro: Rocco, 2000. pp.58-85.

DEMOCRATA, Fortaleza, dias 01 a 30 de setembro de 1958.

ESCOBAR, Giane Vargas. *Clubes sociais negros: lugares de memória, resistência negra, patrimônio e potencial*. 2010. Dissertação (Mestrado em Patrimônio Cultural) – Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural da Universidade Federal de Santa Maria, UFSM, 2010.

FERNANDES, Florestan. *A Integração do Negro na Sociedade de Classes*. São Paulo: Ática, 1978.

FREYRE, Gilberto. *A propósito do Cearense: sugestões em torno da sua etnia e do seu "Ethos" 1967*. Disponível em <https://www.academiacearenseletras.org.br/revista/revistas/1983>. Acesso 16 set.2022.

FUNES, Eurípedes Antônio. In: SOUZA, Simone de. *Uma nova História do Ceará*. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2007.

GAZETA DE NOTÍCIAS, Fortaleza, setembro de 1958.

GOMES, Arilson dos Santos. Protagonismo negro nas políticas públicas: a Lei de Cotas em tempo de avaliação no Congresso Nacional. *Escritas do Tempo*, v. 4, n. 10, p. 46-70, 2022.

GOMES, Nilma Lino. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão. In: *Coleção educação para todos*. Brasília, DF: SECAD/MEC, 2005.

LEITE, Miriam Moreira. A imagem através de palavras. In: *Retratos de família*. São Paulo: Edusp, 1992. 23-51p.

MENEZES, Djacir. *O outro Nordeste*. Fortaleza: UFC, 1995.

MBEMBE, Achille. *Crítica da Razão Negra*. Lisboa: Antígona, 2014.

MOTA, Carlos Guilherme. *Ideologia da Cultura Brasileira (1933-1974)*. Editora Ática. São Paulo, 1980.

MUNANGA, Kabengele. A questão da diversidade e da política de reconhecimento das diferenças. *Crítica e Sociedade: revista de cultura política*. v. 4, n.1, p.34-45, jul. 2014.

MUNANGA, Kabengele. *Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade nacional*. Belo Horizonte, Autêntica, 2008.

MUNANGA, Kabengele. Políticas de Ação Afirmativa em benefício da população negra no Brasil: um ponto de vista em defesa das cotas. In: SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves; SILVEIRO, Valter Roberto (org.). *Ações Afirmativas: entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica*. Brasília: Inep, 2003.

MILITÃO, João Wanderley Roberto (Pingo de Fortaleza). *Maracatu Az de Ouro: 70 anos de memórias, loas e batuques*. Fortaleza: OMMI - Solar, 2007.

MULATO, Éder Jordan Paz Matias. *A invenção do Ceará civilizado: a invisibilização das populações negras nos discursos intelectuais (1887-1903)*. Dissertação (Mestrado), Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, CE, Redenção, 2022.

NASCIMENTO, Joelma Gentil do. *Memórias organizativas do movimento negro cearense: algumas perspectivas e olhares das mulheres militantes, na década de oitenta*. Dissertação (Mestrado), Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, CE, 2012.

NOGUEIRA, Oracy. Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem - Sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil. *Tempo Social, Revista de sociologia da USP*, v. 19, n. 1, p. 287-308, 2006.

O ESTADO, Fortaleza, setembro de 1958, 13 a 20 de setembro de 1958.

O POVO, Fortaleza, setembro de 1958.

O NORDESTE, Fortaleza, setembro de 1958, 13 a 24 de setembro de 1958.

OLIVEIRA, Laís Cordeiro de. Tornar-se o outro: A prática do negrume entre os brincantes do maracatu Rei de Paus no Ceará. *I Encontro de Antropologia Visual da América Amazônica*, realizado entre os dias 04 e 06 de novembro de 2014, Belém/PA.

ORLANDI, Eni Puccinelli. *As formas do silêncio – no movimento dos sentidos*. São Paulo: Editora Unicamp, 1995.

ORLANDI, Eni Pucinelli. *Discurso e texto – Formulação e circulação dos sentidos*. São Paulo: Editora Pontes, 2001.

RATTS, Alex. O negro no Ceará (ou o Ceará negro). In: *Artefatos da cultura negra no Ceará. Fortaleza: UFC, 2011, p.19-40*.

REGIMENTO INTERNO do Fórum de Ações Afirmativas e da Educação das Relações Étnico-Raciais do Ensino Superior do Estado do Ceará. Fortaleza, Ceará, 2021.

SILVA, Vera Regina Rodrigues da. Entre a “negra nua” e a “cidadania negra” : notas etnográficas sobre identidade negra no Nordeste do Brasil. In: ALENCAR, Claudiana Nogueira de; COSTA, Maria de Fátima Vasconcelos da; COSTA, Nelson Barros da (orgs.). *Discursos, fronteiras e hibridismo*. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2017. p. 61-82.

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves; SILVEIRO, Valter Roberto (org.). *Ações Afirmativas: entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica*. Brasília: Inep, 2003.

SOUSA, Antonio Vilamarque Carnaúba de. *Da “negrada negada” a negritude fragmentada: o movimento negro e os discursos identitários sobre o negro no Ceará (1982-1995)*. Dissertação (Mestrado), Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, CE, 2006.

SKIDMORE, Thomas E. *Preto no Branco*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

STUDART, Guilherme. Superstições cearenses. In: CASCUDO, Luis Câmara. *Folclore do Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Fundo de Cultura S/A, 1967.

UNITÁRIO, Fortaleza, 08 de fevereiro de 1955, p.08.

VAZ, Livia Maria Santana e Sant'Anna. As Comissões de Verificação e o direito à (dever de) proteção contra a falsidade de autodeclarações raciais. In: DIAS, Gleidson Renato Martins; JÚNIOR, Paulo Roberto Faber Tavares (orgs). *Heteroidentificação e cotas raciais: dúvidas, metodologias e procedimentos*. Canoas: IFRS: Campus Canoas, 2018.

\*\*\*

#### Sobre o autor:

**Arilson dos Santos Gomes.** Doutor em História realizando Estágio Pós-Doutoral no ProfHistória da UFC. Professor Adjunto da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), lotado no Instituto de Humanidades no Ceará, cursos de Antropologia e Humanidades. Professor permanente do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades (MIH/UNILAB). Professor permanente do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Ceará (PPGH/UFC). Desenvolve e orienta pesquisas sobre os seguintes temas: organizações negras no pós-abolição, protagonismo negro, história política, políticas públicas, ações afirmativas e educação das relações étnico-raciais. Membro do Fórum de Ações Afirmativas e da Educação das Relações Étnico-Raciais do Ensino Superior do Estado do Ceará. Pesquisador do Programa Cientista Chefe da Cultura - FUNCAP/SECULT/Ceará.

\*\*\*

**Artigo recebido para publicação em:** 29 de dezembro de 2023.

**Artigo aprovado para publicação em:** 27 de maio de 2024.

\*\*\*

#### Como citar:

GOMES, Arilson dos Santos. Uma análise histórica da afirmação da identidade negra e das cotas raciais no Ceará (1955-2021). *Revista Transversos*. Dossiê: Intelectuais, movimento negro e antirracismo no século XX. Rio de Janeiro, n.º. 30, 2024. pp. 178-197. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/transversos/article/view/80953>. ISSN 2179-7528. DOI: 10.12957/transversos.2024.80953

